



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2024.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 583/2024 verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **JANICE BEATRIZ NOLL - CNPJ nº 02.474.777/0001-13**, pelo valor total de **R\$ 30.789,00** (trinta mil setecentos e oitenta e nove reais) para o fornecimento de Kit de Higiene Pessoal, por ter ofertado o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 17 de junho de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**